



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01276

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

IPMT

PORTARIA Nº 024/IPMT/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **237/2017/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal, **Antônio de Pádua Araújo**, ocupante do cargo de Vigia nível 6, matrícula nº 15093, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com direito a proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na conformidade do disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24, I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, 85-A, da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.195,88 (mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 298,97 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 1.494,85 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 023/IPMT/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **322/2016/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal, **Francisco de Sousa Tavares**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 665929, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com direito a proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na conformidade do disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24, I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, 85-A, da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.064,70 (mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 020/IPMT/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **194/2017/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal, **Silvestre Messias de Sousa**, ocupante do cargo de Professor classe D-6, matrícula nº 2862-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com direito a proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na conformidade do disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.231,06 (dois mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); Gratificação de Atividade no Magistério-GAM, no valor de R\$ 557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.346,58 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 019/IPMT/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **0192/2016/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários, à servidora pública municipal, **Maria Araújo Gomes**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 4423, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incisos I, II e III e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.218,10 (mil e duzentos e dezoito reais e dez centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 018/IPMT/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **0389/2016/IPMT**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários, ao servidor público municipal, **Arino Artanhã de Araújo**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº 902167, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento legal no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incisos I, II e III e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 133/2018 Timon, 01 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.ª Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a distribuição/fornecimento e compra de merenda escolar:

Servidor	Matricula	CPF
Maria Edileusa Ribeiro Silva	128904	151.895.383-20
Lara Maria Formiga Moura Barroso	914850	655.263.093-04
Lanna Wanessa Macedo Farias	914485	036.878.103-80

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura da primeira servidora acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 134/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a fornecimento/compra de material de expediente, permanente, limpeza e diversos:

Servidor	Matricula	CPF
Romulo de Sousa Vieira	129005	680.354.383-87
Maria dos Remédios Carvalho Leite	916905	446.478.753-34
Francisco Ferreira Lima	130151	274.694.843-53

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura do primeiro servidor acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 135/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas (serviços/compras) realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for referente a infraestrutura:

Servidor	Matricula	CPF
Francisco das Chagas Sousa	128998	199.714.943-53
Antonio Fernando P. da Silva	144225	076.058.033-20
Victor Luiz Serra Lula	112382	011.514.533-82

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura do primeiro servidor acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 136/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas (serviços/compras) realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for referente a transporte:

Servidor	Matricula	CPF
Francisco Alberto de Sousa	209033	016.654.111-71
Luiz André Barros da Silva	914487	753.238.183-87
Maria José Alves Barbosa Assunção	129102	844.972.463-53

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura do primeiro servidor acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 137/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a compra de livro didático:

Servidor	Matricula	CPF
Wedelandia Sarmiento Chaves	128882	446.876.213-68
Maria Ceres Noleto Silva	912889	077.786.193-34
Maria Edileusa Ribeiro Silva	128904	151.895.383-20

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura da primeira servidora acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 138/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas (compras/serviços) realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, daqueles contratos que não tenham servidores específicos designados para tal ato:

Servidor	Matricula	CPF
Maria José Alves Barbosa Assunção	129102	844.972.463-53
Teresinha de Sousa e Silva	1785	421.027.823-87
Romulo de Sousa Vieira	129005	680.354.383-87

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura do primeiro servidor acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 139/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.ª Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 30/2017:

Servidor	Matricula	CPF
Rita de Cassia Raphaela de Matos Azevedo	129072	209.724.153-00
Maria José Alves Barbosa Assunção	129102	844.972.463-53
Liziane do Nascimento Ribeiro	913590	017.071.643-04

Art. 2º - Estabelecer que será necessário, pelo menos, a assinatura da primeira servidora acima designada para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/01/2018.

Portaria GAB/SEMED nº 140/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.ª Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, Sra. Rita de Cassia Raphaela de Matos Azevedo, matrícula nº 129072, inscrita no CPF sob o nº 209.724.153-00, sem prejuízo das atribuições anteriores, para efetuar o atesto da Folha de Pagamento dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

Portaria GAB/SEMED nº 141/2018 Timon, 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.ª Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Samuel de Sousa Silva, matrícula nº 770-8, inscrito no CPF sob o nº 504.129.493-34, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 001/2016.

Art. 2º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

SEINFRA

PORTARIA 02/2018 – DEMIP Timon (MA), 01 de Fevereiro de 2018.

DESIGNAR SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/ MATERIAS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSE SILAS E SILVA, ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR, do Departamento Municipal de Iluminação Publica- DEMIP, (Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura), sem prejuízo das atribuições anteriores, para efetuar atesto de Notas Fiscais de Produtos/ Matérias e Serviços adquiridos por este Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrario.

SLU

PORTARIA Nº 006/2018 – GS/SLU Timon(MA), 21 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores: **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAUJO**, Assistente técnico administrativo, Portaria nº 0780/2017 e **ROSA ALICE DA SILVA MARTINS**, Assessora do superintendente, Portaria nº 0786/2017 - GP, para realizarem a alimentação do Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE / MA, conforme instrução Normativa nº 053/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

SAAE

PORTARIA Nº 009/2018-GP Timon-MA, 23 de fevereiro 2018.

DESIGNAR SERVIDOR

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Gilson Santos Assunção Matrícula. 180205-1, Servidora Efetiva, para exercer a Função de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO** do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Maranhão.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Décimo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Décimo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2015, referente a Tomada de Preços nº 006/2015, para prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 41.506.072/0001-92.

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2017.

Objeto: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICODELEGADOS DE TIMON – MA - AGERT, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Termo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Termo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

CONTRATO Nº 001/2018.

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AGERT.

Contratante: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE TIMON – MA - AGERT

Contratado: Pedro da Costa Gomes.

Valor mensal: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 15/01/2017.

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

Ato: A Coordenação Geral de Licitação informa aos interessados que a próxima sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 04/2018, será dia 27/02/2018 às 8:30h (oito horas e trinta minutos) na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Coordenadora Geral de Licitações – CGCL Semíramis Antão de Alencar

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

INTERESSADO: Município de Timon/MA por sua Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar e correlatos, nutrição enteral, medicamentos, material penso e suspenso, material e instrumento de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Municipal de Timon/MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário Municipal que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 ratifica o relatório técnico e parecer jurídico que integra este termo; e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da

administração pública, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR o processo administrativo licitatório em epígrafe.

Assinatura: 23/02/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 28/2018

Liberação nº: 067/2018

Pregão Presencial nº 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material expediente, didático e pedagógico.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): LUCIANO DA SILVA NUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 00.490.515/0001-17.

Valor Global: R\$ 25.040,00

Data de assinatura: 25.01.2018

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Luciano da Silva Nunes pela empresa Luciano Da Silva Nunes – Me.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 08/2018

Liberação nº: 107/2018

Pregão Presencial nº 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material expediente, didático e pedagógico.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01.

Valor Global: R\$ 275.058,05

Data de assinatura: 25.01.2018.

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Agenor Vieira de Sousa Júnior pela R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 25/2018

Liberação nº: 069/2018

Pregão nº 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Registro de preço de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender a demanda do Município de Timon-MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): J LB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33.

Data de assinatura: 25.01.2018

Valor: R\$ 6.480,00

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Jose Luiz Bandeira Pereira pela JLB Pereira Comércio e Serviço –ME.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 27/2018

Liberação nº: 077/2018

Pregão nº 035/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossas Biológicas dos prédios públicos.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): Rosemary de Oliveira Gonzaga, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295673/0001-65.

Data de assinatura: 26.01.2018

Valor: R\$ 11.415,00

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Rosemary de Oliveira Gonzaga pela Rosemary de Oliveira Gonzaga.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 02/2018**

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 02/2018

Objeto: Aluguel de imóvel localizado na Avenida Vitorino, nº 1126, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA, para sediar o funcionamento do Programa Creas, Adjudicado em favor da Sra. Vanessa Oliveira Nascimento

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Contratado: Sra. Vanessa Oliveira Nascimento

Valor Total: 111.854,16 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 10/01/2018

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 03/2018

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Fundamentação: Artigo 24. Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2018 que tem como objeto o aluguel de imóvel localizado na Avenida Viturino, nº 1126, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA, para sediar o funcionamento do Programa Creas, Adjudicado em favor da Sra. Vanessa Oliveira Nascimento, CPF nº 062.007.713-16.

Valor Total: R\$ 111.854,16 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e dezesseis centavos). FR: 001

Assinatura: 09/01/2018.

AGERT

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON

Timon, 23 de fevereiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento às disposições do Contrato de Concessão nº 004/2015, especificamente à Cláusula 12 e seus itens.

Havendo sido apresentado pela Concessionária ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A, na data de 21/12/2017, pedido de análise quanto aos cálculos do 3º REAJUSTE TARIFÁRIO efetivados pela mesma (protocolo Ofício AT 070/2017).

E diante de Parecer Jurídico nº 003/2018, emitido pela Assessoria jurídica desta agência, onde houve manifestação jurídica favorável ao reajuste de tarifa no percentual de 2,80% referente reajuste tarifário com base no IPCA e 3,539% referente a 2ª parcela de reequilíbrio de contrato, previsto no Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão, perfazendo um total de 6,339%, constatando-se o cumprimento pela Águas de Timon, de todos os requisitos exigidos contratualmente.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon, AGERT, vem, mediante pleito revertido de legalidade e plausibilidade, homologar o Parecer Jurídico retro, pelos seus próprios fundamentos, para autorizar a revisão de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgoto no município de Timon, a partir de 30 dias após a publicação.

Cumpra-se.


Marco Antonio Fonseca Ferreira Filho
Diretor Presidente - AGERT

Serviço Financeiro (Fevereiro/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	7,00
TJLP (% ao ano).....	6,75
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,3994
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000